



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº

27/2022

PROPOSTA

Nº 904 /2022/DURB/GAPRU

Realizada em

21/12/2022

DELIBERAÇÃO Nº

4301/2022

**Assunto:** Processo N.º 400/20      **Titular do Processo:** ASSIMEC - IMOVEIS E  
CONSTRUCOES - DE A. SILVA E SILVA, S.A.

**Requerimento N.º:** 8968/21

**Requerente:** ASSIMEC - IMOVEIS E CONSTRUCOES - DE A. SILVA E SILVA,  
S.A.

**Local:** RUA GAMA BRAGA Nº43 E 47 TORNEJANDO PARA A AVENIDA  
MANUEL ARRIAGA Nº17 E 19

**Freguesia:** UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA  
DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

**O Técnico:** PEDRO MIGUEL ALMEIDA ANDRADE

**Data:** 2022/12/12

**PROPOSTA DE: Concessão da licença de construção de edifício habitacional.**

Nos termos do disposto do art.º 20º do DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação em vigor (adiante RJUE), foram apresentados, projetos de especialidades para um edifício.

Trata-se do prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 2492, da União de Freguesias de Setúbal, com área de 879,00m<sup>2</sup>.

Por despacho de 31/08/21, foi aprovado o projeto de arquitetura referente à construção de um edifício habitacional, devendo o requerente no prazo de 6 meses apresentar diversos projetos de especialidades.

Analisados os projetos de especialidades, verifica-se que os mesmos reúnem condições de aceitação.

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e nos termos do n.º 1 do art.º 5º do RJUE, a concessão da licença de construção, ficando a emissão deste título condicionada:

- Ao Pagamento da **TRIU** - Taxa de Reforço de Infraestruturas Urbanísticas referente, cujo valor será **184.891,50€** (cento e oitenta e quatro mil euros, oitocentos e noventa e um euros e cinquenta cêntimos).

Conforme estabelecido no art.º 51º do RTORMS;

- Ao pagamento do encargo de Mais-Valia no valor de **5.325,26€** (cinco mil trezentos e vinte e cinco euros e vinte e seis cêntimos).  
Conforme previsto no DL 46950 de 9 de Abril de 1966;
- Ao pagamento da taxa por compensação por não cedência de Equipamento e Espaços Verdes, no valor de **245.000,00€** (duzentos e quarenta e cinco mil euros);
- Ao cumprimento das condições descritas no parecer da APA-ARH Alentejo.

Nos termos do disposto no artigo 76.º do RJUE, no prazo de um ano, a contar da data da notificação do presente ato de licenciamento, deve ser requerida a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito, nos termos do artigo 3.º da Portaria nº 216-E/2008, de 3 de março.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO



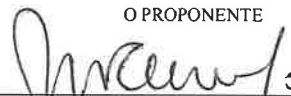
O CHEFE DE DIVISÃO

Rita Liliana Dacorreia

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

João Ramalho da Silva

O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra;

Abstenções:

11

Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

